PORTARIA N.º 372/2.022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flowdocs: 113615/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora MARA LUCIA BORGES BRUNO ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI 11, inscrita sob a Matrícula nº 22419-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 350/22, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 113615/22, pelo período de 26/12/22 á 24/01/23.
- Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.
- Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
 - **Parágrafo Único** Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3231Pag:012 Em:07/12/22